



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 3431, de 01 de setembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 3.575.000,00 (Três Milhões Quinhentos e Setenta e Cinco Mil Reais)** nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º., Inciso I da Lei 4320, de 17/03/1964, de acordo com quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
059	0501.04122.0052.2001	33903900	100	65.000,00	
122	0901.04122.0052.2001	33903099	100	40.000,00	
217	1001.25752.0506.2034	33903900	100	1.600.000,00	
239	1101.28843.0908.2029	46907100	100	1.635.000,00	
328	1901.12122.0052.2001	33903099	100	30.000,00	
331	1901.12122.0052.2001	33903900	100	5.000,00	
339	1901.12361.0251.2058	33903099	147	50.000,00	
342	1901.12361.0251.2058	33903099	158	55.000,00	
510	1901.12361.0251.2058	33903099	151	95.000,00	
019	0201.04122.0052.2003	33903900	100		65.000,00
067	0501.04122.0052.2015	33904600	100		2.730.000,00
107	0801.04122.0052.2001	33903600	100		25.000,00
108	0801.04122.0052.2001	33903900	100		200.000,00
109	0801.04122.0052.2001	44905100	100		100.000,00
110	0801.04122.0052.2001	44905200	100		210.000,00
333	1901.12122.0052.2001	44905200	100		5.000,00
337	1901.12361.0251.2058	33903099	109		12.000,00
351	1901.12361.0403.1009	44905100	115		188.000,00
493	0701.04129.0053.2060	44905200	100		40.000,00
TOTAL				3.575.000,00	3.575.000,00

Art.2º. - Em decorrência do disposto no artigo 1º., fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme **Art.5º., da Lei 944 de 26 de novembro de 2014, da Lei de Orçamentária Anual para 2015.**

Art.3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, em 01 de setembro de 2015.

Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito